|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Nº 82/2020 |
| INTERESSADOS | CAU/BR E CAU/UF |
| ASSUNTO | RELATÓRIO CONCLUSIVO NACIONAL DAS ELEIÇÕES |

DELIBERAÇÃO Nº 054/2020 – CEN-CAU/BR

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL – CEN-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, no dia 27 de novembro de 2020, no uso das competências que lhe conferem o art. 127 do Regimento Interno do CAU/BR, aprovado pela Deliberação Plenária Ordinária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR n° 139, de 28 de abril de 2017, o art. 6º da Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019 (Regulamento Eleitoral do CAU) e o art. 7º da Resolução CAU/BR nº 105, de 26 de junho de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete à CEN-CAU/BR aprovar o relatório conclusivo do processo eleitoral nacional do CAU e dar conhecimento ao Plenário do CAU/BR, na forma do art. 6º, XVII do Regulamento Eleitoral;

Considerando que, a CEN-CAU/BR dará conhecimento do relatório conclusivo nacional das eleições ao Plenário do CAU/BR, na forma do art. 103 do Regulamento Eleitoral.

**DELIBEROU:**

1. Aprovar o relatório conclusivo nacional das eleições CAU 2020, na forma do anexo.
2. Enviar esta deliberação à Presidência do CAU/BR para apresentação ao Plenário do CAU/BR, preferencialmente em 3 de dezembro de 2020.
3. Enviar a presente deliberação para publicação no site eleitoral do CAU/BR.

Brasília, 27 de novembro de 2020.

**Vera Maria N. Carneiro M. de Araújo**

Coordenadora da CEN-CAU/BR

**11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEN-CAU/BR**

Videoconferência

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **UF** | **Função** | **Conselheiro** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| MG | Coordenadora | Vera Maria Carneiro de Araújo | X |  |  |  |
| DF | Coordenador adjunto | Amilcar Coelho Chaves | X |  |  |  |
| MA | Membro | Maria Laís Pereira |  |  |  | X |
| RS | Membro | Cicero Alvarez | X |  |  |  |
| SC | Membro | Ronaldo de Lima | X |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:**  **11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEN-CAU/BR**  **Data:** 20/11/2020  **Matéria em votação:** RELATÓRIO CONCLUSIVO NACIONAL DAS ELEIÇÕES  **Resultado da votação: Sim** (4) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (1) **Total** (5)  **Ocorrências**:  **Assessoria Técnica:** Robson Ribeiro e Bruna Bais **Condução dos trabalhos (Coordenadora):** Vera Maria Carneiro de Araújo | | | | | | |

**ANEXO**

**RELATÓRIO CONCLUSIVO DAS ELEIÇÕES DE CONSELHEIROS DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR) E DOS CONSELHOS DE ARQUITETURA E URBANISMO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL (CAU/UF)**

Em 30 de março de 2020 foi aberto o processo administrativo nº 82/2020, para condução, coordenação, registro e fiscalização do processo eleitoral nacional do CAU para eleição de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das Unidades da Federação (CAU/UF) para o triênio 2021/2023, nos termos do Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n° 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

Por meio da Deliberação Plenária DPOBR Nº 0099-01/2020, de 13 de fevereiro de 2020, foi aprovada a constituição da Comissão Eleitoral Nacional (CEN-CAU/BR) com os seguintes membros:

1. Amilcar Coelho Chaves (DF) (Arquiteto e Urbanista) – titular;
2. Fabio Galisa (PB) (Arquiteto e Urbanista) – substituto;
3. Ronaldo de Lima (SC) (Arquiteto e Urbanista) – titular;
4. Josenita Dantas (RN) (Arquiteta e Urbanista) – substituta;
5. Vera Carneiro (MG) (Arquiteta e Urbanista) – Coordenadora;
6. Hugo Seguchi (BA) (Arquiteto e Urbanista) – substituto;
7. Rodrigo Capelato (AM) (Arquiteto e Urbanista) – titular;
8. Jacobina Vaisman (SP) (Arquiteta e Urbanista) – substituta;
9. Alberto Faria (DF) (Arquiteto e Urbanista) – titular;
10. Cicero Alvarez (RS) (Arquiteto e Urbanista) – substituto.

Por motivos de desistências de membros da comissão tomarem posse, o Presidente do CAU/BR retifica a composição da CEN-CAU/BR por meio da Deliberação Plenária *ad referendum* nº 01/2020, de 12 de março de 2020, referendada pelo Plenário do CAU/BR pela Deliberação Plenária DPOBR Nº 0100-02/2020, de 23 de abril de 2020. A composição da Comissão passa a ser a seguinte:

1. **Titular** – Amilcar Coelho Chaves (DF) e **substituta** – Josenita Araújo da Costa Dantas (RN);
2. **Titular** – Ronaldo de Lima (SC) e **substituto** – Hugo Seguchi (BA);
3. **Titular e Coordenadora** – Vera Maria Naves Carneiro Mascarenhas de Araújo (MG) e **substituta** Jacobina Albu Vaisman (SP);
4. **Titular** – Rodrigo Capelato (AM) e **substituto** Cícero Alvarez (RS); e
5. **Titular** – Fábio Torres Galisa de Andrade (PB) e **substituta** – Maria Laís da Cunha Pereira (MA).

Em 7 de setembro de 2020 o membro substituto Hugo Seguchi informa seu desligamento das atividades da Comissão Eleitoral Nacional.

Por meio da Portaria Presidencial n° 285, de 31 de janeiro de 2020 foram designados os seguintes funcionários para assessorar a CEN-CAU/BR:

1. Assessores técnicos:

* ROBSON MIRANDA RIBEIRO, Profissional Analista Superior (PAS) – Arquiteto e Urbanista; e
* RODRIGO DA SILVA ANDRÉ, Analista Técnico de Órgãos Colegiados;

1. Assistentes administrativos:

* VIVIANE MOTA MACHADO, Profissional de Suporte Técnico (PST) – Assistente Administrativa; e
* FELÍCIA ROSA ROCHA DA SILVA, Profissional de Suporte Técnico (PST) – Assistente Administrativa; e

1. Assessor jurídico EDUARDO DE OLIVEIRA PAES, Profissional Analista Superior (PAS) – Advogado.

Por esta mesma portaria foram designados os seguintes funcionários para prestar suporte técnico à CEN-CAU/BR:

1. Empregado da Coordenadoria do SICCAU NATHAN NOGUEIRA FREITAS, Profissional de Suporte Técnico (PST) – Assistente Administrativo;
2. Empregado da Coordenadoria de Tecnologia da Informação VICTOR DUARTE MAYNARD, Profissional Analista Superior (PAS) – Analista de Tecnologia da Informação;
3. Empregado da Coordenadoria da Rede Integrada de Atendimento SARA LOPES DE OLIVEIRA PENA, Profissional Analista Superior (PAS) – Analista Técnica.

A composição da assessoria técnica é alterada pela Portaria Presidencial n° 296, de 17 de abril de 2020, substituindo o RODRIGO DA SILVA ANDRÉ por BRUNA MARTINS BAIS, Profissional Analista Superior (PAS) – Arquiteta e Urbanista.

Em 13 de março de 2020 a CEN-CAU/BR reuniu-se e nomeou como seu Coordenador adjunto, o arquiteto e urbanista AMILCAR COELHO CHAVES.

Todas as designações das assessorias técnicas e a informação de composição de membros das Comissões Eleitorais das Unidades da Federação (CE-UF) foram recebidas pela CEN-CAU/BR, registradas algumas alterações e substituições ocorridas ao longo do processo eleitoral, conforme consta dos autos do processo administrativo eleitoral.

Algumas de comissão sofreram alteração composição, com destaque à comissão eleitoral do CAU/CE, devido a necessidade de interlocução com a CEN-CAU/BR para esclarecimento de dúvidas.

Em decorrência do estado de pandemia de Covid-19, a CEN-CAU/BR aprovou as Diretrizes para condução do processo eleitoral em contexto de pandemia de Covid-19, por meio da Deliberação CEN-CAU/BR nº 10/2020.

Nos dias 16, 23 e 30 de junho de 2020 é realizado treinamento das assessorias e coordenadores das comissões eleitorais, cuja participação ativa somente foi possibilitada às assessorias das comissões, para garantir a melhor organização e controle do evento.

Foram realizadas licitações para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria em código fonte de aplicação Web, sendo contratada a THE PERFECT LINK LTDA E SCYTL SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E VOTO ELETRÔNICO LTDA., sob o contrato de prestação de serviços CAU/BR nº 13/2020, e empresa para fornecimento de serviço de sistema eletrônico eleitoral via internet, alocação de infraestrutura para sua execução, carga de dados, monitoramento das eleições eletrônicas do CAU/BR e CAU/UF, sendo contratada a SCYTL SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E VOTO ELETRÔNICO LTDA sob o contrato de prestação de serviços CAU/BR nº 23/2020.

As divulgações dos atos da CEN-CAU/BR e demais informações correlatas ao processo eleitoral do CAU se deu por meio de publicações no endereço eletrônico https://eleicoes.caubr.gov.br. Os atos do processo eleitoral relacionados a pedido de registro de candidatura, denúncias e impugnações se deram junto ao Sistema Eleitoral Nacional (SiEN), em módulo interno ao Sistema de Informação e Comunicação do CAU (SICCAU). Assim, o acesso ao SiEN se deu mediante acesso ao SICCAU.

O Edital de convocação das eleições foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 27 de julho de 2020, promovendo a abertura do processo eleitoral.

O prazo para protocolar pedido de registro de candidatura foi de 3 a 21 de agosto de 2020, conforme previsto no Calendário eleitoral, por meio de inscrição no Sistema Eleitoral Nacional (SiEN), acompanhado da divulgação de tutorial de utilização do sistema junto aos demais tutoriais do SICCAU, na área de serviços, e nos canais de comunicação do CAU/BR. Em 24 de agosto de 2020 as CE-UF e a CEN-CAU/BR divulgaram os pedidos de registro de candidatura protocolados no Sistema Eleitoral Nacional (SiEN), e a numeração de chapas atribuídas às chapas com pedido de registro de candidatura concluído mediante sorteio. Foram contabilizados 71 pedidos de registro de candidatura, sendo que 64 pedidos de registro de candidatura foram concluídos.

Aberto o prazo de pedido de impugnação de registro de candidatura, de 31 de agosto a 2 de setembro de 2020, foram registrados 9 protocolos, sendo interpostos 7 recursos contra o julgamento em primeira instância, com julgamento realizado pela CEN-CAU/BR em 25 de setembro de 2020 e publicado extrato do julgamento de recursos de pedidos de impugnação de registro de candidatura em 28 de setembro de 2020. Foram protocolados 15 pedidos de substituição voluntária de candidatos.

Todas as chapas com pedido de registro de candidatura concluído foram deferidas para participar do processo eleitoral.

Em 30 de setembro de 2020 foi realizada a extração de dados do SICCAU para qualificação dos colégios eleitorais e transposição para o sistema de votação. A divulgação do colégio eleitoral se deu em 1º de outubro de 2020 no site eleitoral nacional e nos sites eleitorais de cada comissão eleitoral das Unidades da Federação.

Em 15 de outubro de 2020, a votação foi realizada sem impedimentos, sendo a divulgação do resultado das Eleições do CAU 2020 realizada pela Comissão Eleitoral Nacional (CEN-CAU/BR) no site nacional das eleições do CAU em 16 de outubro de 2020.

Em 10 de novembro de 2020, a CEN-CAU/BR foi comunicada por sua assessoria jurídica sobre a ação judicial nº 1049617-98.2020.4.01.3700/JFMA, apresentada pelo Conselho de Arquitetura Urbanismo do Maranhão (CAU/MA), em 14/10/2020, que pretendeu a suspensão liminar das Eleições CAU/2020 nas vésperas da votação. Os fundamentos apresentados na ação versaram sobre problemas de segurança do datancerter do CAU/BR e sobre laudo encomendado pela Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), que concluiu pela suposta existência de problemas de segurança do sistema de votação. O pedido liminar foi indeferido, por não ter sido comprovada a plausibilidade do direito e pela própria demora do autor. O processo está em curso, com prazo para apresentação de contestação pelo CAU/BR.

Conforme previsto no Regulamento Eleitoral e no Calendário eleitoral, a apresentação de denúncias teve como prazo para registro de protocolo exclusivo no SiEN de 24 de agosto a 15 de outubro de 2020. Foram registradas 107 denúncias, das quais 13 houve a apresentação de recursos do julgamento das CE-UF, com consequente julgamento de recurso pela CEN-CAU/BR.

Aberto o prazo de pedido de impugnação do resultado das Eleições, em 19 e 20 de outubro de 2020, foram registrados 19 protocolos, sendo recebidos 8 recursos contra o julgamento pelas CE-UF.

Divulgados os extratos de recurso dos julgamentos dos pedidos de impugnação do resultado das Eleições e encaminhados via SiEN, a CEN-CAU/BR realizou julgamento dos recursos interpostos em dia 13 de novembro de 2020, com extrato do julgamento publicado em 16 de novembro de 2020.

Nos dias 25 e 26 de novembro de 2020 é realizada a reunião de avaliação do processo eleitoral, com participação das comissões eleitorais na para discussão das ocorrências, críticas e sugestões de aprimoramento do processo eleitoral do CAU.

O presente relatório é aprovado em 27 de novembro de 2020, mesma data da homologação do resultado das eleições, que será publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 7 de dezembro de 2020.

Brasília, 27 de novembro de 2020.

**Vera Maria N. Carneiro M. de Araújo**

Coordenadora da CEN-CAU/BR

**ANEXO**

**CRÍTICAS E SUGESTÕES PARA APRIMORAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL DO CAU**

**1) PRINCIPAIS OBSERVAÇÕES DA CEN-CAU/BR.**

Para otimização dos esforços do CAU, sugere-se que a atualização cadastral de profissionais seja realizada no primeiro semestre do ano eleitoral, juntamente com a emissão do boleto de anuidade e que o CSC atue junto aos CAU/UF, informando a relação de profissionais com divergências cadastrais ou com o cadastro incompleto.

Para as próximas eleições é recomendado realizar testes no Sistema Eleitoral Nacional para identificação de eventuais inconsistências, para saná-las e implementar melhorias, afim de evitar a atuação no sistema somente no ano eleitoral. Importante também a implementação de outros recursos que visem reduzir a sobrecarga de trabalho das assessorias das comissões eleitorais maximizar a utilização do sistema ao longo do processo eleitoral, em especial quanto às funcionalidades de sorteio, registro dos eleitos, emissão de diploma e termo de posse, ações em denúncias. Recomendado promover a revisão dos tutoriais de sistemas para torna-los mais didáticos e completos.

A numeração de chapas foi determinada mediante sorteio. Observou-se que na Eleição de 2017 a numeração das chapas foi definida por ordem de inscrição de candidaturas e no relatório conclusivo da CEN-CAU/BR naquela Eleição foi recomendada sua continuidade, o que também é reiterado pelos membros desta comissão.

Identificou-se que várias denúncias trataram de fake News, sendo necessário estabelecer critérios para melhor identifica-las.

Houveram muitas dúvidas relacionadas aos debates eleitorais. Torna-se relevante aprimorar disposições que tratem deste tema, em especial acerca da conduta adequada em casos de desistências de chapas e sua implicação na participação dos Conselhos, bem como em pedidos de penalização para chapas que participem do debate.

É observada a necessidade de produzir de material publicitário mais didático e esclarecedor, informando as etapas e como proceder nos diversos atos do processo eleitoral.

A divulgação da eleição de conselheiros representantes das IES de Arquitetura e Urbanismo aparentou não ser tão eficaz, tanto aos candidatos, quanto ao colégio eleitoral e às equipes de apoio dos CAU/UF, que por diversas vezes tiveram que se reportar à CEN-CAU/BR para consultas sobre assuntos divulgados em material publicitário da Assessoria de Comunicação do CAU/BR.

Sugere-se a atuação conjunta da CEN-CAU/BR e da Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR (CEF-CAU/BR) para esclarecimento dos requisitos para compor o colégio eleitoral da Eleição de conselheiros representantes das IES de Arquitetura e Urbanismo, com campanha de atualização de dados.

O novo formato para obtenção de resultados do sistema de votação implicou em um longo período de apuração dos votos, causando certa ansiedade nos candidatos devido à demora. A fim de garantir a qualidade e agilidade na obtenção da apuração do resultado das eleições, é sugerido prever prazo mais curto para a emissão do relatório de apuração de resultados no Termo de Referência de contratação do sistema de votação, retornando ao padrão das eleições anteriores.

Na divulgação do resultado da eleição, houveram problemas de estabilidade da transmissão ao vivo, os quais deverão ser minimizados de acordo com a experiência deste ano. Torna-se necessário o melhor planejamento deste evento, em especial quanto ao funcionamento de equipamentos.

Observada a reduzida participação de profissionais no processo eleitoral, principalmente na votação, torna-se necessária a maior divulgação do processo eleitoral, com ampliação de sua divulgação, destacando sua importância à categoria e à sociedade.

**2) DESTAQUES DAS CONTRIBUIÇÕES DAS CE-UF**

Recebidos os relatórios conclusivos das CE-UF, observou-se que se destacam os principais tópicos:

* Divulgação do processo eleitoral se inicie mais cedo, e maior divulgação do processo eleitoral por intermédio de aplicativos de mídias sociais, visando combater as ausências;
* Melhoria de funcionalidades no Sistema Eleitoral Nacional - SiEN, com destaque a registro candidatura, substituição candidatos, instabilidade do sistema, emissão de diplomas e termos de posse;
* Mitigar incompatibilidades SiEN e Regulamento Eleitoral;
* Que a implementação de funcionalidades no SiEN seja concluída antes da realização do treinamento das CE-UF. Se possível, realizar treinamento específico para o sistema;
* Revisar a atuação do assessor técnico nos procedimentos do SiEN;
* Disponibilizar às assessorias usuários testes do sistema eleitoral para auxílio aos profissionais;
* Divulgar os tutoriais com maior antecedência e clareza, se possível disponibilizando-os dentro do SiEN para facilitar o acesso aos usuários do ambiente profissional e corporativo;
* Reavaliar a utilização de site eleitoral, visto que os atos da eleição foram publicados no site do CAU/UF.
* Sorteio eletrônico feito pelo próprio SiEN ou numeração pela ordem de inscrição da chapa;
* Treinamento acerca do processo eleitoral obrigatório a, pelo menos, dois representantes das chapas;
* Equipe técnica maior na CEN-CAU/BR para atender às demandas das CE/UF, com canal direto de comunicação;
* Melhorar o acesso aos modelos de documentos do processo eleitoral (link ou vínculo de cada evento do calendário eleitoral com o modelo de documento correspondente, para que não haja dúvida de qual documento utilizar em cada etapa);
* Revisão de diversas disposições do Regulamento Eleitoral.

**3) ENCAMINHAMENTOS DA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL**

Nos dias 25 e 26 de novembro, houveram as reuniões de avaliação do processo eleitoral, nas quais todos os representantes das Comissões Eleitorais Estaduais (CE-UF) tiveram a oportunidade de expor as suas principais críticas e sugestões a respeito do processo eleitoral de acordo com as suas experiências. Todas as críticas e sugestões estão elencadas a seguir.

No contexto do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN), sugeriu-se a criação de funcionalidade que possibilite a alteração do posicionamento de candidatos na chapa durante o momento do registro de candidaturas, que se criasse um dispositivo para salvar o registro da candidatura (para evitar a necessidade de cadastro de uma única vez), a criação de um perfil teste no qual se pudesse visualizar o cadastro de chapa e que, se possível que o SiEN fosse desvinculado do SICCAU, a fim de assegurar o seu funcionamento, o qual foi afetado este ano pelas intercorrências ocorridas com o SICCAU.

Ainda sobre o cadastro da chapa, poderia permitir o cadastro de mais de três e-mails por chapa e para cada membro da comissão eleitoral, além de que todos os e-mails enviados pelo sistema, em decorrência de ações do usuário, sejam também enviados aos assessores das CE-UF (ou que ao menos tenham a informação de que os e-mails foram devidamente encaminhados).

Algumas CE-UF relataram dificuldades na operacionalização de atualizações no site eleitoral.

Houveram também sugestões no sentido de os tutoriais serem divulgados com maior antecedência, ou até mesmo que se divulgassem todos simultaneamente antes de se iniciar de fato o processo eleitoral, conectando assim todas as informações, a fim de facilitar o entendimento e promover uma visão geral do processo. Sugeriu-se também que se disponibilizassem tutoriais online em formato de videoaulas e que se estendesse sua divulgação aos responsáveis pelas chapas (que pudessem ser acessados dentro do próprio sistema). Além disso, para facilitar a execução dos trabalhos das comissões, sugeriu-se que houvesse um treinamento sobre redação das peças de Relatório e Voto.

Para melhoria do sistema, sugeriram aprimoramento em relação às denúncias sigilosas quanto às informações das partes, que fossem visíveis apenas para as assessorias, a pedido expresso no sistema do denunciado.

Solicita-se que o sistema não aceite denúncia sem a informação do denunciado, fixando-o como campo obrigatório.

Sobre as divulgações, a fim de facilitar a execução do plano de divulgação do processo eleitoral, as CE-UF solicitaram a criação de modelos padronizados dos documentos a serem divulgados e que fossem disponibilizados pelo próprio sistema. Por outro lado, algumas CE-UF solicitaram maior liberdade e autonomia para a criação de seus planos de divulgação. Além disso, alguns modelos de documentos estavam desatualizados, ainda com informações da última eleição.

Devido ao número expressivo de ausências, mesmo com o aumento de profissionais com registro ativo, as comissões entenderam que as divulgações das Eleições do CAU não foram suficientemente eficientes.

Ao que se refere às análises de denúncias e impugnações, sugeriu-se maior detalhamento no Regulamento Eleitoral da dosimetria específica para cada tipo de sanção. Nesse mesmo sentido, detectaram a necessidade de se detalhar melhor o rol de condutas vedadas aos candidatos, em especial àqueles que pleiteiam a reeleição. Sugeriu-se também a previsão de mecanismos de aplicabilidade de liminares (como, por exemplo, de suspenção de propaganda) para que essas ações não se tornem inócuas no momento de sua aplicação.

Ainda sobre o Regulamento Eleitoral, devido ao fato de várias denúncias tratarem de *fake News*, pede-se para que haja uma maior orientação sobre como identifica-las e caracterizá-las, para evitar divagações e avaliações descabidas. Sugeriram a inclusão de dispositivos que de exigência de prestação de contas pelas chapas, solicitaram maior detalhamento e clareza no tocante da participação de entidades mistas e que a “cláusula de barreira” pode interferir na democracia do pleito eleitoral, até mesmo pela não compreensão do que se trata, podendo ser revisada (inclusive com a participação das CE-UF nas discussões).

Outra sugestão recebida foi a de que seria prudente incluir no texto do regulamento, que, após a inscrição na chapa, fossem vedadas as reuniões públicas a fim de evitar que se configure propaganda eleitoral indevida. Além disso, parabenizou-se a previsão de proibição de propaganda no rádio e na TV, mas sentiram falta da proibição de impulsionamento de postagens nas redes sociais, para evitar vantagens devido a maior poder aquisitivo de uma chapa em relação à sua concorrente.

As CE/UF ainda trouxeram sugestões e críticas sobre assuntos em geral, como a de que o resultado das eleições poderia ser divulgado apenas após o julgamento de todas as denúncias e impugnações, para macular a imagem pública do CAU e que o calendário eleitoral devesse ter prazos mais generosos, com a descrição dos atos e documentos correlacionados. Relataram também certa dificuldade no entendimento da contagem dos prazos previstas no calendário e ainda que ele foi omisso em relação ao prazo de aceite de substituição de candidatos indeferidos, que por sua vez era exigido pelo sistema. Em relação aos debates, solicitaram que alguns pontos fossem detalhados no regulamento, como o tratamento em casos de desistências, divulgação e transmissão.

Sobre a composição das Comissões Eleitorais, a crítica foi no sentido de que deveriam ser constituídas apenas por profissionais que não sejam conselheiros, favorecendo a imparcialidade de seus atos; e que o regulamento é omisso na descrição dos trâmites relacionados à suspeição de membros da comissão e assuntos relacionados.

Foi sugerido criar mecanismos de valorização do trabalho das assessorias das comissões eleitorais devido ao grande empenho, pelo grande volume de trabalho e cumprimento de prazos, que é necessário à realização das atividades junto à comissão e à importância destes profissionais frente apo processo eleitoral.

Por fim, elogiaram bastante o desempenho e comprometimento da Comissão Eleitoral Nacional CEN-CAU/BR e de seu assessoramento técnico e jurídico, recomendando moção de agradecimento.